

EDITAL Nº 007/2022

PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2022/2

A Faculdade Especializada na Área de Saúde do Rio Grande do Sul – FASURGS, atendendo a Portaria Normativa MEC no 40, de 12/12/2007, republicada em 01/12/2010, resolve promover o Processo Seletivo 2022/2, para ingresso no segundo semestre letivo.

1. PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL:

- 1.1. Estão abertas as inscrições online para o Processo Seletivo – Vestibular 2022/2 da FASURGS, durante o período de **04 a 25 de maio de 2022**.
- 1.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição via internet <https://vestibular.fasurgs.edu.br>. O valor da inscrição será 02 quilos de alimentos não perecíveis ou R\$10,00.
- 1.3. O processo seletivo - vestibular será realizado dia 28 de maio de 2022, as 14hs na FASURGS, rua Angélica Otto nº 160, Bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS.

2. CURSOS E VAGAS OFERTADAS:

| CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL | (SEMESTRES) | INTEGRAL | MATUTINO | NOTURNO |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|----------------|
| Biomedicina (Bacharelado) | 8 | - | - | 50 |
| Estética e Cosmética (Tecnólogo) | 5 | - | - | 50 |
| Educação Física (Bacharelado) | 8 | - | - | 50 |
| Farmácia (Bacharelado) | 10 | - | - | 20 |
| Fisioterapia (Bacharelado) | 9 | - | - | 50 |
| Nutrição (Bacharelado) | 8 | - | - | 50 |
| Odontologia (Bacharelado) | 8 | 50 | - | - |
| Psicologia (Bacharelado) | 10 | - | - | 50 |

3. PROVA:

- 3.1. A prova de redação tem caráter eliminatório para o candidato que obtiver nota ZERO.
- 3.2. Os candidatos deverão estar presentes nos locais das provas, no dia e horário estabelecido, com 30 minutos de antecedência.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. A lista de aprovados no processo Seletivo – Vestibular 2022/2 será publicada no site da Fasurgs no endereço <https://www.vestibular.fasurgs.edu.br>, não se admitindo revisão da prova nem recurso quanto ao conteúdo ou julgamento.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Período de matrícula será de 01 a 30 de junho de 2022 de forma presencial. O candidato aprovado deverá realizar sua matrícula na Secretaria Geral da FASURGS e fazer o pagamento direto no setor financeiro da instituição, os demais boletos poderão ser pagos em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

5.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula pessoalmente ou indicar um terceiro por procuração reconhecida em cartório. Os menores de 18 anos deverão vir acompanhados por seu responsável financeiro, que deverá apresentar o original e cópia simples do CPF, RG e comprovante de residência recente (60 dias).

5.3. Se houver cancelamento de matrícula a Faculdade fará a devolução, de 70% dos valores pagos referentes à 1ª parcela da semestralidade conforme norma estabelecida no regimento de matrícula.

5.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA.

- 1 cópia colorida autenticada do RG - *Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação - CNH;*
- 1 cópia colorida simples do CPF ou o comprovante da situação cadastral do CPF gerado no site da Receita Federal. OBS: Se o CPF consta no RG não necessita cópia separada.
- 1 cópia colorida autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 1 cópia colorida simples do comprovante de residência recente (60 dias);
- 1 foto 3x4 recente;
- 1 cópia colorida simples do título de eleitor;
- 1 cópia colorida simples da Certidão de Regularidade Perante o Serviço Militar - *para candidatos do sexo masculino;*
- 1 cópia colorida simples do Cartão do SUS (Sistema Único de Saúde);
- 1 cópia da colorida simples da carteira de vacinação: BCG, Hepatite B, Difteria, Febre Amarela e Tétano, COVID-19 (se for o caso)
- 1 cópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente. Caso o aluno ainda não possua esses

documentos, terá que apresentar, obrigatoriamente, a declaração de conclusão do Ensino Médio.

IMPORTANTE:

- A conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer antes do início das aulas do semestre letivo, constando esta data de conclusão no Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme as exigências estabelecidas pelo MEC.
- Históricos Escolares e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo) deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).
- Os originais e as cópias simples legíveis devem ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

5.5. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.

5.6. O candidato aprovado que não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas por ventura remanescentes.

5.7. Não havendo um número mínimo de 15 (Quinze) alunos matriculados em determinado curso ou turno, oferecidos neste Edital, a FASURGS, reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela (integral) da semestralidade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente Processo Seletivo - Vestibular 2022/2 somente será válido para matrículas no 2º semestre letivo de 2022.

6.2. A FASURGS participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES e do Programa Universidade Para Todos - ProUni, do Ministério da Educação.

6.3. A FASURGS fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo - Vestibular 2022/2.

Portaria MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

6.4. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, cabendo ao desistente o pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

6.5. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito através de protocolo específico na Secretaria Geral de Cursos da FASURGS.

6.6. O cancelamento de matrícula por ausência de alunos suficientes para a formação de turma consiste em exercício regular do direito da faculdade.

6.7. Fica eleito o Foro da Cidade de Passo Fundo, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da FASURGS.

6.9. Cópias do Edital encontram-se afixadas nos quadros de avisos da FASURGS.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Os cursos abaixo relacionados têm especificidades em relação a estágio obrigatório e/ou horário de aulas e/ou aulas aos sábados.

7.2. Os cursos têm horários de aulas de 2ª a 6ª feira, das 7h45 às 11h45 (período matutino), das 13:30h às 18h (período vespertino) e das 19h às 22h (período noturno) e nos sábados das 8:00h às 11:30h.

7.3. Em função das especificidades dos cursos e da infraestrutura de laboratórios disponíveis na sede da Instituição, atividades práticas do curso poderão ser realizadas em locais diferentes daquele do curso escolhido.

| | |
|--|--|
| Biomedicina (Bacharelado) | <ul style="list-style-type: none">● Atividades Complementares fora do horário de aula.● Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.● Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados. |
| Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética (CST) | <ul style="list-style-type: none">● Atividades Complementares fora do horário de aula.● Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. |
| Educação Física (Bacharelado) | <ul style="list-style-type: none">● Atividades Complementares fora do horário de aula.● Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.● Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados. |

Portaria MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

| | |
|----------------------------|--|
| Farmácia (Bacharelado) | <ul style="list-style-type: none"> ● Atividades Complementares fora do horário de aula. ● Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. ● Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados. |
| Fisioterapia (Bacharelado) | <ul style="list-style-type: none"> ● Atividades Complementares fora do horário de aula. ● Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. ● Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados. |
| Nutrição (Bacharelado) | <ul style="list-style-type: none"> ● Atividades Complementares fora do horário de aula. ● Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. ● Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados. |
| Odontologia (Bacharelado) | <ul style="list-style-type: none"> ● Atividades Complementares fora do horário de aula. ● Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. |
| Psicologia (Bacharelado) | <ul style="list-style-type: none"> ● Atividades Complementares fora do horário de aula. ● Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. ● Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados. |

8. ATOS LEGAIS

| Cursos | Ato legal |
|--|--|
| Biomedicina (Bacharelado) | Portaria Ministerial nº 539 de 21/07/2015, D.O.U. de 22/07/2015. |
| Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética (CST) | Portaria Ministerial nº 1021 de 27/09 /2017, D.O.U. de 28/09/2017. |
| Educação Física (Bacharelado) | Portaria Ministerial nº 539 de 21/07/2015, D.O.U. de 22/07/2015. |
| Farmácia (Bacharelado) | Portaria Ministerial nº 1.851 de 10/12/2021, D.O.U. de 13/12/2021. |

Portaria MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

| | |
|----------------------------|---|
| Fisioterapia (Bacharelado) | Portaria Ministerial nº 441 de 21 /06/2018, D.O.U. de 22/06/2018. |
| Nutrição (Bacharelado) | Portaria Ministerial nº 1.795 de 09/12/2021, D.O.U. de 13/12/2021. |
| Odontologia (Bacharelado) | Portaria Ministerial de renovação de reconhecimento nº 821 de 30/12/2014, D.O.U. de 02/01/2015. |
| Psicologia (Bacharelado) | Portaria Ministerial nº 324 de 05 /07/2019, D.O.U. de 06/07/2019 . |

Este EDITAL 007/2022, entra em vigor na data de sua publicação.

Passo Fundo, 01 de maio de 2022.



Roque Miguel Rhoden

Diretor Geral

Faculdade Especializada na Área de Saúde do Rio Grande do Sul